



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
**Estado de Minas Gerais**  
**CNPJ: 01.616.458/0001-32**

**PRIMEIRO ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 110/2023**

**(SUPRESSÃO DE ITEM)**

**INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 134/2023**

**CREDENCIAMENTO Nº. 002/2023**

**CREDENCIANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.616.458/0001-32, com sede administrativa na Travessa Ary Brasileiro de Castro, nº. 272, Centro, na cidade de São José da Barra - MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Paulo Sérgio Leandro de Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF 950.474.096-00 e do RG M-7.510.571 SSP/MG.

**CREDENCIADA (O):** ANA LUIZA BASTOS GRILLO, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. 21.156.168-3, expedida por SSP/RJ, inscrita no CPF sob o nº. 169.497.837-01, com domicílio a Rua Bartolomeu de Gusmão, nº. 185, Apto 205, bairro Belo Horizonte, CEP 37.900-026, na Cidade de Passos/MG, telefone: (21) 99469-0366 email: [luizabastosg@hotmail.com](mailto:luizabastosg@hotmail.com).

As partes acima nomeadas e qualificadas firmam o presente Aditivo ao Termo de Credenciamento nº. 110/2023, que se regerá pela lei nº. 8.666/93, e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Parágrafo Único - Credenciamento de empresas e/ou profissionais autônomos para a prestação de serviços de plantões médicos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO**

2.1 - Fica suprimido o item nº. 01 (Plantão Médico Clínico Geral de 12 horas, diurno e noturno, durante a semana), constante do Edital da Inexigibilidade Nº. 006/2023, tendo em vista o pedido da credenciada, onde alega indisponibilidade de horário.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Parágrafo Único - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento originário.

E, por estarem assim justos e contratados, mandaram redigir o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado por ambas as partes devidamente nomeadas e qualificadas.

São José da Barra (MG), 14 de agosto de 2023.

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
Paulo Sérgio Leandro de Oliveira  
Prefeito Municipal – Credenciante

Assinado digitalmente por:  
Ana Luiza Bastos Grillo  
15/08/2023 - 16:42:20h - Num. Controle: 389734  
CPF: 169.497.837-01

**ANA LUIZA BASTOS GRILLO**  
Credenciada